

José Helder de Souza Andrade

Armas **Não** Letais

Habilitação para Uso Eficiente

Portaria Ministerial 387 de 28.AGO.06
Alterada pela Portaria Ministerial 358
de 25.JUN.09 e
Portaria Ministerial 1670 de
20.OUT.10

CM EDITORA
CIÊNCIA MODERNA



Resumo de Armas Nao Letais

"Somos o que repetidamente fazemos; a excelência, portanto não é um feito, mas um hábito". Cito Aristóteles porque tão importante quanto conseguir autorização para compra de Equipamentos Não Letais é "Treinar de Verdade", é condicionar aqueles que vão usá-los.

É fundamental que os vigilantes saibam o que vão usar; onde vão usar; como vão usar; em quem vão usar; quando deverão usar, o momento exato do uso, e, finalmente, porque usarão Equipamentos Não Letais; e isso com certeza absoluta só é possível através da Constância de Treinamento; portanto: "Onde fostes formado?" O artigo 5º diz que "Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante".

Este artigo nos leva a seguinte reflexão: "O que poderia gerar o mau uso desses equipamentos?" Nas entrelinhas, está implícito que Vigilantes despreparados poderiam causar muito sofrimento às pessoas; poderiam submetê-las a castigos absolutamente desnecessários, levando-as inclusive à morte.

Alguém duvida? Portanto, o Vigilante deve usar o equipamento com responsabilidade, tendo sempre em mente que apesar do nome Não Letal, o risco existe e o uso desnecessário fere Normas Internacionais

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)